



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO

1 - Finalidade

A presente especificação técnica visa a estabelecer as condições gerais para a Aquisição de Equipamento de Construção para o Município de Novo Progresso/PA.

2 - Objeto

O objeto desta especificação é a Aquisição de Equipamento de Construção para o Município de Novo Progresso/PA.

3 - Especificações: Equipamento de Construção – *MOTONIVELADORA*

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

- Classificação: equipamento novo e zero hora de funcionamento;
- Ano de fabricação em curso ou posterior;
- Peso operacional mínimo de 13.500 Kg;
- Motor: à diesel, 4 tempos, turbo alimentado e resfriado à água; potência mínima de 125 cv; potência máxima 190 cv; e proteção contra superaquecimento e sobrevelocidade;
- Peso operacional mínimo de 13.500 kg;
- Transmissão Tipo Powershift ou Powershuttle, eletrônica, hidrostática e/ou similar;
- Características de lâmina: Largura mínima: 3.650 mm.
- Ripper traseiro, com acionamento hidráulico, com no mínimo 3 (três) dentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CABINE DO OPERADOR

- Cabine fechada;
- Com proteção contra tombamento padrão ROPS (Roll Over Protection System) e proteção contra queda de pedras padrão FOPS (Fall Object Protection System);
- Com cinto de segurança retrátil;
- Ar-condicionado original de fábrica, instalado por empresa homologada pelo fabricante;
- Assento do operador, anatômico com amortecimento e suspensão ajustável ao peso do operador e apoia para os braços;
- Dotado de isolamento acústico, que limite a 85 decibéis o ruído em seu interior;
- Para-brisa constituído de vidro laminado;
- Dotado de espelhos retrovisores externos;
- Dotado de sistema de diagnóstico de falhas;
- Deverá possuir todos os instrumentos necessários ao monitoramento, pelo operador, das funções vitais, do equipamento (temperatura, horímetro, entre outros).





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Sistema elétrico de 12V ou 24V;
- A bateria deverá ser item de produção original a luz da NBR 15296 e livre de manutenção;
- Dotado de luz traseira de parada, lanternas de direção (2 na dianteira e 2 na traseira) e faróis de trabalho (2 na dianteira e 2 na traseira);
- Dotado de buzina e indicador sonoro e luminoso de marcha à ré;
- Dotado de freios de serviço e de estacionamento;
- Pintura original do fabricante;
- Deverá acompanhar kit de ferramentas básico, para manutenção preventiva;
- Pneus conforme fabricante;
- Reservatório de combustível com capacidade mínima para assegurar 8 (oito) horas de autonomia;

Conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 06/2022 UASG 201057 item 24.

4 - Fornecimento e Entrega

A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias após a assinatura do termo contratual, no local determinado pela Administração Municipal.

5 - Condições Gerais

As propostas conterão o valor do equipamento com as especificações mínimas descritas no item, para entrega na capital de Belém/PA. O preço deverá incluir os impostos e frete, e deduzidos de todo e qualquer eventual desconto ou vantagem (preço CIF). Deverão ser fornecidos catálogos (foto) fabricante(s) do equipamento cotado onde constem as especificações técnicas do mesmo. O prazo de garantia do equipamento não deve ser inferior a doze meses.

O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a sessenta dias.

O LICITANTE deverá fornecer declaração de ciência e concordância com os termos do Edital.

A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de dois anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de três dias para assinarem o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação. No ato da assinatura do contrato será exigido documentos de identidade dos diretores, gerentes ou proprietários das empresas.

Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Novo Progresso/PA, 14 de março de 2023.

GELSON LUIZ
DILL: 581.793.991-68

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal
CPF: 581.793.991-68

Assinado de forma digital por
GELSON LUIZ DILL: 58179399168
Dados: 2023.03.14 13:56:33 -03'00'

